



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 17/10/2024 às 00:01

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2024 – Processo Administrativo n.º 1230/2024 – DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Conforme consta no Pregão Eletrônico n.º 068/2024 (Processo Administrativo n.º **1230/2024**), foi interposto recurso administrativo pela sociedade empresária MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Em suma, a Recorrente MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. alega em suas razões de recurso sua inconformidade em relação à decisão que declarou habilitada a empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. para o item 02, argumentando: *“Manifesto intenção de recurso, pois os veículos ofertados pelas licitantes a frente são adaptados, e conforme esclarecimento respondido pela Sr. Jaine Alves da Silva Delgado NÃO SERÁ ACEITO VAN ADAPTADA, SOMENTE ORIGINAL DE FÁBRICA.”* Submetida a questão à análise técnica, *“a Supervisão de Acompanhamento de Convênios e Processos da SESUC, verificou a desconformidade na proposta apresentada, pois na contrarrazão apresentada pela empresa CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ela informa da transformação do veículo, inclusive cita que prestam garantia da transformação, constatando assim que o produto ofertado será adaptado, para atender a especificação do Termo de Referência. Opinando assim pela desclassificação da sociedade empresária CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. para o item 02, conforme anexo no Despacho 59 - 1.230/2024.”* Posto isso, com fundamentos apresentados no Parecer Técnico, constante no *Despacho 59 - 1.230/2024*, decido, com base na Lei n.º 14.133/2021, acatar o recurso apresentado pela sociedade empresária MBR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Dessa forma, determino a PROCEDÊNCIA do recurso e consequente desclassificação da sociedade empresária CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. para o item 02. Desta forma, conclui-se pelo prosseguimento do presente certame. Publique-se. Juiz de Fora, 16 de outubro de 2024. a) VÍVIAN AZALIN – Agente de Contratação da PJF.

Fechar